CÓPIA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG - 22-Set-2020-08:18-032317-2/2

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº. 024-2020.

EXPEDIENTE
24 SET. 2020

RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Vereador Carlos Nem (Carlos Aparecido da Silva), através da prerrogativa que lhe assiste na Lei Orgânica deste Município, protocolou nesta Casa um projeto de lei que "*Inclui no Município de Conselheiro Lafaiete a semana de conscientização do Lúpus e dá outras providências*". No âmbito da Câmara Municipal, o projeto tomou a forma do Projeto de Lei nº 024-2020.

O Nobre Vereador justificou a esta Casa a proposta legislativa às fls. 03/04.

Segundo determinação Regimental o projeto de lei fora analisado pela Douta Procuradora da Câmara Municipal no qual exarou parecer às fls..

Após o referido r. parecer ser lido em Plenário os autos do projeto de lei foram encaminhado a Comissão de Legislação e Justiça que emitiu seu r. parecer às fls., sendo que foi apresentado emenda pela Comissão, mas não foi apresentado substitutivo e/ou subemendas ao projeto.

Após o projeto foi encaminhado para Comissão de Saúde, Meio ambiente e Saneamento básico que apresentou r. parecer às fls., sendo que não apresentou emendas e/ou substitutivo ao projeto.

Em seguida o referido projeto o projeto foi encaminhado para Comissão de Serviços Públicos e Administração Municipal, Política Urbana e Rural que apresentou r. parecer às fls., sendo que não apresentou emendas e/ou substitutivo ao projeto.

Os autos do Projeto de lei estão para a Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos emitir seu parecer e se entender pode apresentar emenda ou substitutivo.

É o relatório, sucinto.

FUNDAMENTAÇÃO

A iniciativa contida no referido projeto de lei trata da inclusão da "*semana de conscientização do Lúpus*" dentro do nosso Município.

De acordo com a justificativa apresentada pelo Autor é que o projeto tem o objetivo de inserir dentro do Município atividades para conscientizar a população do Lúpus, no mês de maio, sendo que solicita a divulgação de campanhas e etc.

CÓPIA

CÓPIA

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº. 024-2020.

Nos termos do art. 89, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, compete a Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos analisar a admissibilidade orçamentária e financeira – que enfatiza a compatibilidade da proposição com as leis orçamentárias, a existência de dotação orçamentária e a disponibilidade de recursos para execução das medidas decorrentes deste projeto.

O referido projeto de lei como dito não gera custos de forma direta ou indireta ao Poder Publico, sendo que apenas inclui a semana "*de conscientização do Lúpus*" dentro do nosso Município.

Neste ponto não existe impedimento orçamentário-financeiro que impediria o andamento do projeto de lei.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, do ponto de vista orçamentário-financeiro não existe qualquer impedimento (com as emendas) para que o Projeto de Lei em análise seja levado para Plenário dando aos Nobres Vereadores oportunidade de votarem o mérito deste, sendo que a Comissão opina pela aprovação no ponto de sua competência.

SALA DAS COMISSÕES, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

VEREADOR ALAN TEIXEIRA DE CARVALHO

VEREADOR ANDRE LUIZ MENEZES

VEREADOR PEDRO AMERICO DE ALMEIDA

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-000 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

CÓPIA